

5 — Fornecimento de cópias do programa de concurso e do caderno de encargos — o programa do concurso e o caderno de encargos podem ser obtidos na Direcção-Geral de Geologia e Energia, sita na Avenida de 5 de Outubro, 87, 3.º, em Lisboa, no horário das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas às 17 horas e 30 minutos, mediante o pagamento da quantia de € 500.

6 — Apresentação das propostas — as propostas terão de ser apresentadas até às 17 horas e 30 minutos do último dia do prazo de 45 dias úteis concedido para essa apresentação. As propostas poderão ser entregues, em envelope fechado, directamente na Direcção-Geral de Geologia e Energia, Avenida de 5 de Outubro, 87, 1069-039 Lisboa, contra recibo, ou remetidas pelo correio. As propostas são instruídas e devem fazer-se acompanhar de todos os documentos exigidos por força da lei e do programa de concurso e nos termos neles previstos.

7 — Acto público do concurso — ao acto público do concurso poderá assistir quem o pretenda, mas apenas nele poderão intervir os representantes dos concorrentes devidamente credenciados para o efeito, tal como previsto no programa do concurso. O acto público do concurso terá lugar na Direcção-Geral de Geologia e Energia, Avenida de 5 de Outubro, 87, 1069-039 Lisboa, pelas 15 horas do dia seguinte ao referido no número anterior. O acto público segue os termos previstos no programa do concurso.

8 — Caução provisória — ao abrigo do artigo 53.º do Decreto-Lei n.º 86/90, de 16 de Março, os concorrentes deverão prestar uma caução provisória no valor de € 10 000 em garantia do pontual e exacto cumprimento das obrigações que assumem com a apresentação das suas propostas.

9 — Requisitos que os concorrentes devem preencher — podem ser oponentes ao concurso as entidades que façam prova de idoneidade técnica e económico-financeira para o exercício da actividade objecto do presente concurso.

10 — Critérios de apreciação das propostas — a apreciação das propostas será suportada em critérios que conduzam à selecção da proposta que, nos termos do n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 90/90, garanta uma maior valorização do recurso hidromineral, perspectivando, em especial, as melhores garantias de boa execução e qualidade técnica e os seus benefícios para a economia nacional. Os critérios de apreciação, e a respectiva ponderação, são os seguintes:

- a) Qualidade dos projectos de aproveitamento do recurso — 30%;
- b) Montante dos investimentos a realizar — 20%;
- b) Capacidade técnica e financeira — 30%;
- c) Compensações a atribuir ao Estado — 20%.

11 — Adjudicação — a adjudicação será feita ao concorrente que apresente a proposta melhor classificada, atentos os critérios de apreciação previstos no número anterior e no programa do concurso.

12 — Legislação aplicável à concessão — ao contrato de concessão e à actividade concessionada é aplicável o disposto nos Decretos-Leis n.ºs 90/90 e 86/90, ambos de 16 de Março.

13 — Constituição do júri — o júri do concurso foi constituído por despacho do director-geral de Geologia e Energia de 28 de Agosto de 2006, sendo composto pelos seguintes membros:

Presidente — Engenheiro Carlos Augusto Amaro Caxaria, sub-director-geral.

Vogais efectivos:

Dr. José Francisco Alcântara da Cruz, chefe de divisão.
Engenheiro Daniel Pires de Carvalho, assessor principal.

Vogais suplentes:

Engenheiro Vítor Manuel Dias Duque, director de serviços
Dr. António Manuel Rodrigues da Silva, assessor principal.

O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

29 de Setembro de 2006. — O Director-Geral, Miguel Barreto Caldeira Antunes.

Direcção Regional da Economia do Centro

Aviso n.º 11 166/2006

1 — Faz-se público que, autorizado por despacho do director regional da Economia do Centro, do Ministério da Economia e da Inovação, de 22 de Agosto de 2006, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para provimento de dois lugares na categoria de técnico especialista da carreira técnica do quadro de pessoal da Direcção Regional da Economia do Centro, do Ministério da Economia e da Inovação, aprovado nos termos do mapa II anexo à Portaria n.º 443/99, de 18 de Junho.

2 — Prazo de validade — o concurso visa exclusivamente o provimento dos lugares mencionados, esgotando-se com o seu preenchimento, sendo o prazo de validade de um ano contado desde a data da publicação da lista de classificação final.

3 — Conteúdo funcional — compete genericamente ao técnico especialista exercer funções de estudo e aplicação de métodos e processos de natureza técnica, com autonomia e responsabilidade, enquadradas em planificação estabelecida, nas áreas funcionais de administração industrial e qualidade.

4 — O local de trabalho é na Direcção Regional da Economia do Centro, do Ministério da Economia e da Inovação, sita na Rua de Câmara Pestana, 74, 3030-163 Coimbra.

5 — Remuneração, condições de trabalho e regalias sociais — o vencimento é o estabelecido no Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e legislação complementar, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

6 — São requisitos gerais e especiais de admissão a este concurso, cumulativamente, os previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, bem como os estabelecidos na alínea a) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção da Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

7 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar no presente concurso será o de avaliação curricular.

7.1 — Avaliação curricular — visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos nas áreas para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional, considerando-se e ponderando-se, de acordo com as exigências da função, os seguintes factores:

- a) Habilitação académica de base, onde se pondera a titularidade do grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
- b) Formação profissional, em que se ponderam as acções de formação e de aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com as áreas funcionais dos lugares posto a concurso;
- c) Experiência profissional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções na área de actividade para o qual o concurso é aberto, bem como outras capacidades adequadas, com avaliação da sua natureza e duração.

8 — Os critérios de apreciação e de ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

9 — A classificação final é expressa na escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtiverem classificação inferior a 9,5 valores.

10 — Formalização das candidaturas — o requerimento de admissão ao concurso, e respectiva documentação, deverá ser dirigido ao director regional da Economia do Centro, do Ministério da Economia e da Inovação, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido através de correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1, para a Direcção Regional de Economia do Centro, do Ministério da Economia e da Inovação, Quinta do Vale das Flores, Rua de Câmara Pestana, 74, 3030-163 Coimbra.

10.1 — O requerimento de admissão ao concurso deverá conter os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número, local e data de emissão do bilhete de identidade e estado civil), residência, código postal e telefone;
- b) Habilitações literárias;
- c) Identificação da categoria detida, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- d) Declaração, sob compromisso de honra, de que o candidato reúne os requisitos gerais de provimento na função pública.

10.2 — O requerimento de admissão deverá ainda ser acompanhado da seguinte documentação:

- a) *Curriculum vitae*, datado, assinado e detalhado, do qual devem constar, designadamente, as habilitações literárias, as funções que exercem, bem como as que exerceram, com indicação dos respectivos períodos de duração e actividades relevantes, assim como a formação profissional detida, com indicação das acções de formação finalizadas (cursos, estágios, encontros e simpósios, especializações e seminários, indicando a respectiva duração e datas de realização);
- b) Documentos comprovativos das habilitações literárias;
- c) Declaração actualizada emitida pelo serviço ou organismo de origem, mencionando, de maneira inequívoca, a natureza do vínculo, a categoria que detém e o tempo de serviço na função pública, na carreira e na categoria;

d) Declaração, emitida pelo serviço ou organismo onde foram exercidas as funções durante os anos relevantes para efeitos de acesso na carreira, que descreva as tarefas e responsabilidades cometidas ao funcionário;

e) Documentos comprovativos das acções de formação profissional complementar e da respectiva duração em horas;

f) Documentos comprovativos dos elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

10.3 — Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal da Direcção Regional de Economia do Centro ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas b), e) e f) do n.º 10.2 do presente aviso desde que constem dos respectivos processos individuais.

11 — A lista dos candidatos admitidos ao concurso é afixada, para consulta, na Direcção Regional da Economia do Centro, Rua de Câmara Pestana, 74, 3030-163 Coimbra.

12 — A lista de classificação final é enviada por ofício registado se o número de candidatos admitidos for inferior a 100 ou, se igual ou superior a esse número, afixada no serviço indicado no n.º 4 e publicado aviso no *Diário da República*, 2.ª série, informando dessa afixação.

13 — A apresentação ou a entrega de documento falso implica, para além dos efeitos de exclusão ou de não provimento, a participação à entidade competente para procedimento disciplinar e penal, conforme os casos.

14 — A não apresentação dos documentos solicitados no presente aviso de abertura determina a exclusão do concurso, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

15 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a respectiva situação, a apresentação de documentos, autênticos ou autenticados, comprovativos das suas declarações.

16 — Legislação aplicável — em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação. O concurso rege-se ainda pelo mapa II anexo à Portaria n.º 443/99, de 18 de Junho, pelos Decretos-Leis n.ºs 5/2004, de 6 de Janeiro, 204/98, de 11 de Julho, 175/98, de 2 de Julho, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 97/2002, de 2 de Maio.

17 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Engenheira Helena Maria Fernandes Neves Rodrigues, chefe de divisão.

Vogais efectivos:

1.º Engenheiro técnico Manuel Joaquim Seixas Freire, técnico especialista principal.

2.º Engenheira técnica Ana Maria Belchior Simões Monteiro Fonseca, técnica especialista principal.

Vogais suplentes:

1.º Dr. Carlos Manuel Pinto de Figueiredo, técnico especialista principal.

2.º Engenheiro técnico Manuel Carlos Varela Quadros Figueiredo, técnico especialista principal.

O presidente do júri será substituído pelo 1.º vogal efectivo nas suas faltas e impedimentos.

12 de Setembro de 2006. — O Director Regional, *Fernando Pegado*.

Aviso n.º 11 167/2006

1 — Faz-se público que, autorizado por despacho do director regional da Economia do Centro, do Ministério da Economia e da Inovação, de 22 de Agosto de 2006, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para provimento de seis lugares na categoria de técnico profissional especialista, da carreira técnico-profissional, do quadro de pessoal da Direcção Regional da Economia do Centro, do Ministério da Economia e da Inovação, aprovado nos termos do mapa II anexo à Portaria n.º 443/99, de 18 de Junho.

2 — Prazo de validade — o concurso visa exclusivamente o provimento dos lugares mencionados, esgotando-se com o seu preenchimento, sendo o prazo de validade de um ano contado desde a data da publicação da lista de classificação.

3 — Legislação aplicável:

Decreto-Lei n.º 175/98, de 2 de Julho;

Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;

Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro;

Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho.

4 — Conteúdo funcional — compete, genericamente, ao técnico profissional especialista funções de natureza executiva de aplicação técnica com base no conhecimento ou adaptação de métodos e processos enquadrados em directivas bem definidas, exigindo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos obtidos através de curso profissional.

5 — Local de trabalho — Direcção Regional da Economia do Centro, Rua de Câmara Pestana, 74, em Coimbra.

6 — Vencimento — a remuneração é fixada nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e legislação complementar.

7 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso — podem ser admitidos ao presente concurso os candidatos que satisfaçam os requisitos gerais de admissão previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e os especiais constantes da alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

8 — A relação dos candidatos admitidos ao presente concurso é afixada no átrio da Direcção Regional da Economia do Centro, Rua de Câmara Pestana, 74, em Coimbra, nos termos do n.º 2 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9 — Método de selecção — no presente concurso será utilizada a avaliação curricular.

9.1 — A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores, resultando das classificações obtidas na aplicação do método de selecção.

9.2 — Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção adoptados, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

10 — Formalização das candidaturas:

10.1 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao director regional, podendo ser entregue pessoalmente na Secção de Pessoal e Expediente da Direcção Regional ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, para a Direcção Regional da Economia do Centro, Rua de Câmara Pestana, 74, 3030-163 Coimbra.

10.2 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa do candidato (nome, estado civil, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu e sua validade), situação militar, quando obrigatória, residência, código postal e número de telefone;

b) Habilitações literárias;

c) Categoria que actualmente detém no serviço a que pertence e natureza do vínculo;

d) Declaração, sob compromisso de honra, de que satisfaz os requisitos gerais de admissão constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

e) Referência da vaga e do concurso a que se candidata;

f) Identificação dos documentos anexos ao requerimento, nos termos do n.º 10.3.

10.3 — Os requerimentos deverão ser acompanhados obrigatoriamente da seguinte documentação:

a) *Curriculum vitae* detalhado, devidamente assinado;

b) Documento comprovativo das habilitações literárias ou fotocópia autenticada do mesmo;

c) Declaração, passada e autenticada pelo serviço ou organismo de origem, da qual constem, de maneira inequívoca, a natureza do vínculo, a categoria detida e ainda a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública;

d) Declaração, autenticada, do serviço, especificando o conjunto de tarefas e responsabilidades que lhe estiverem cometidas, bem como o período a que as mesmas se reportam, para avaliar a identidade do conteúdo funcional previsto na alínea c) do n.º 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

e) Certificados, autênticos ou autenticados, comprovativos das acções de formação frequentadas, com indicação das entidades que as promoveram e respectiva duração;

f) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito;

10.4 — Os candidatos em exercício de funções na DRE-Centro ficam dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do respectivo processo individual, devendo declarar tal facto no requerimento.

11 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.